



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MENSAGEM RETIFICATIVA Nº 46/2025 DE 30 DE MAIO DE 2025.

Excelentíssima Vereadora Silvane Aparecida Vargas

MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Protocolo nº 158/2025

*Monia Elidia H. Dopper*

Monia Elidia H. Dopper  
Diretora Geral

Ao cumprimentar Vossa Excelência e os demais Vereadores desta Casa Legislativa, encaminho, a **mensagem retificativa ao projeto de lei nº 39/2025** de 15 de maio de 2025 que Altera a Lei 285/95, de 06 de novembro de 1995 - Que reorganiza o Conselho Municipal de Educação- CME.

Assim sendo, o artigo 3º da Lei nº 285/95 passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 3º** – Art. 3º Os membros do Conselho são indicados/eleitos pelo seu grupo de representatividade e nomeados pelo Prefeito por meio de Portaria, respeitando a proporção de:

- I- 1 (um) representantes da Secretaria de Educação;
- II- 2 (dois) representantes dos diretores das escolas municipais, sendo 1(um) do Ensino Fundamental e 1(um) da Educação Infantil;
- III- 2 (dois) representantes do Círculos de Pais e Mestres-CPM (segmento pais);
- IV- 2 (dois) representante da sociedade civil organizada

Os demais artigos permanecem inalterados.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA, em 30 de maio de 2025.

*ODIR JOAO BOEHM*

Prefeito Municipal

~~Câmara Municipal de  
Vereadores de Ernestina  
Publicado em~~